



Comprovante de Publicação

Nº: 18527

Data/Hora Veiculação: 20/12/2013 16:10

Ato: LEI Nº 2.665/2013

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMGO/SMAD/SMPL/SMAG/SMAS/ENC.GERAIS

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.185.348,95 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências

Identificação:

4491/2013

Data Publicação :

23/12/2013

Completo

LEI Nº 2.665/2013 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 2.185.348,95 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.185.348,95 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados: 0300 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 0301 ? Gabinete do Secretário - SMGO 0301.0412200022.002 ? Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.39.00 029 000 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$ 4.4.90.52.00 021 000 Equipamentos e Material Permanente R\$ T O T A LR\$ VALOR 250.000,00 5.000,00 255.000,00 0700 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0701 ? Gabinete do Secretário - SMAD 0701.0412200022.005 ? Coordenação da Administração Geral RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.30.00 0911 000 Material de Consumo R\$ 3.3.90.37.00 0911 000 Locação de Mão de Obra R\$ 3.3.90.39.00 0911 000 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$ T O T A LR\$ VALOR 41.798,53 189.156,16 3.395,26 234.349,95 1000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 1001 ? Gabinete do Secretário - SMPL 1001.0412200021.020 ? Captação de Recursos RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.30.00 0914 000 Material de Consumo R\$ T O T A L R\$ VALOR 15.000,00 15.000,00 1300 ? SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1301 ? Gabinete do Secretário - SMAG 1301.2060500072.032 ? Patrulha Rural Mecanizada Pág. 2/2 ? Lei nº 2.665/2013 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.39.00 0305 000 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$ T O T A L R\$ VALOR 14.999,00 14.999,00 1400 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1402 ? Fundo Municipal de Assistência Social 1402.0824400082.040 ? Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.37.00 1016 000 Locação de Mão de Obra R\$ 3.3.90.48.00 0811 000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 4.4.90.52.00 1016 000 Equipamentos e Material Permanente R\$ T O T A LR\$ VALOR 70.500,00 250.500,00 25.000,00 346.000,00 2100 ? ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2101 ? Encargos Gerais do Município 2101.0412200022.051 ? Encargos com V. Transp. Obrigatório e Outros RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.39.00 0578 000 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$ T O T A LR\$ VALOR 1.100.000,00 1.100.000,00 2101.2884600022.054 ? Contribuição ao PASEP e Outros RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.47.00 0581 000 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ T O T A L R\$ VALOR 220.000,00 220.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: 2100 ? ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2101 ? Encargos Gerais do Município 2101.2884600022.055 ? Reserva de Contingência RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 9.9.99.99.00 0582 000 Reserva de Contingência R\$ T O T A L R\$ VALOR 2.185.348,95 2.185.348,95 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 20 de dezembro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 13.370/2013 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.12.20 15:15:39 -0200